

TERMO DE POSSE N° 32/2024

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), presente o Senhor José Geraldo Muniz, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, compareceu **JOELMA SANTIAGO DE ANDRADE SILVA**, residente e domiciliada na Rua do Ouro, n.º 05, bairro Bela Vista, município de Ouro Preto/MG, CEP: 35410-000, Estado de Minas Gerais, nomeada pelo Ato n.º 84, de 20 de agosto de 2024, para o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR DE BASES E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS**, declarou sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, tendo o Senhor Presidente do Legislativo Municipal deferido a posse pedida, e comprometeu-se a nomeada, exercer com probidade e zelo e cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, que declara conhecer, ficando fixado que a entrada em exercício ocorrerá na data de 02 (dois) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) – segunda feira:

•Carga horária de 30 (trinta) horas semanais:

Apresentou os seguintes documentos exigidos por lei:

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, de posse do exame clínico;

b) Curriculum Vitae;

c) Cédula de Identidade (obrigatório constar a data da emissão do RG);

d) CPF – Cadastro da Pessoa Física (caso não conste o número do CPF no RG);

e) 1 fotografia 3x4 recentes;

f) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

g) Ficha de dados cadastrais;

h) comprovante de residência;

i) Registro civil mais recente;

J) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;

K) cópia da Declaração de Imposto de Renda, com recibo de entrega. Caso não declare, comprovante de regularidade do CPF;

L) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

m) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP,

n) Declaração de conhecimento da súmula vinculante 13 – declaração de parentesco, para cargos comissionados;

o) comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (escolaridade);

p) comprovante de escolaridade e certidão de nascimento dos filhos menores.

Foi lavrado o presente termo que vai assinado por mim, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto e pelo Servidor empossado.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos em, 02 de setembro de 2024.


Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Servidor Empossado